do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do município de Nisa, escalão 1, índice 222, os funcionários Vítor Emanuel Gomes Condessa, Maria do Rosário Cordeiro da Silva Martins Moura e Maria Isabel Tomé, aberto por despacho da signatária de 16 de Outubro de 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os interessados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611033217

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 13 512/2007

Por meu despacho de 4 de Julho do corrente ano e na sequência do concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2006, foi revogado o acto de abertura de concurso interno geral de acesso para um lugar de pessoal técnico, carreira não adjectivada, categoria principal.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques.*

2611033075

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Rectificação n.º 1122/2007

Antonino Aurélio de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Penafiel, torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 143/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 2004, de p. 33 a p. 39, relativo ao Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene e Limpeza Pública do Município de Penafiel, rectifica-se que, no artigo 40.º, onde se lê:

«1 — As infracções ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º serão punidas com as seguintes coimas:

Alínea *a*) — coima de € 125 a € 500;
Alíneas *b*), *d*), *e*) e *f*) — coima de € 25 até € 50;
Alínea *c*) — coima de € 250 até € 500;
Alínea *g*) — coima de € 75 até € 250;
Alínea *h*) coima de € 100 até € 44 500;
Alínea *i*) — coima de € 100 até € 44 500.»

deve ler-se:

«1 — As infracções ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º serão punidas com as seguintes coimas:

Alínea *a*) — coima de € 125 a € 500;
Alíneas *b*), *d*), *e*) e *f*) — coima de € 25 até € 50;
Alínea *c*) — coima de € 250 até € 500;
Alínea *g*) — coima de € 75 até € 250;
Alínea *h*) coima de € 100 até € 44 500;
Alínea *i*) — coima de € 100 até € 44 500.

2 — A infracção ao n.º 2 será punida com uma coima de € 25 até € 250.»

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e para efeitos de publicação integral na 2.ª série do *Diário da República.*

5 de Março de 2007. — O Vereador (com poderes delegados por despacho do Presidente da Câmara de 21 de Novembro de 2005), *Antonino de Sousa.*

2611033204

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 13 513/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 27 de Junho de 2007, cessaram as comissões de serviço do chefe da Divisão de Infra-Estruturas Viárias, engenheiro Avelino Pereira de Abreu, e do chefe da Divisão de Equipamentos e Serviços Urbanos, engenheiro Agostinho Gomes da Rocha Barros, ao abrigo do artigo 9.º-C da Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611033191

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Edital n.º 614/2007

Loteamento urbano (emparcelamento), Rua Direita, Várzea de Trevões

Período de discussão pública

António José Lima Costa, presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, torna público o pedido de autorização de loteamento urbano (emparcelamento), em nome de Agostinho Augusto Soares, a levar a efeito na Rua Direita, freguesia de Várzea de Trevões, concelho de São João da Pesqueira.

A Câmara Municipal de São João da Pesqueira procede à abertura de um período de discussão pública da autorização de loteamento urbano (emparcelamento), conforme previsto nos n.os 1, 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Mais se informa que o período de discussão pública da autorização de loteamento urbano (emparcelamento) é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente edital no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o respectivo processo na Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos da Câmara Municipal, sito na Avenida do Marquês de Soveral, 18, São João da Pesqueira.

Os prédios a serem emparcelados encontram-se inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Várzea de Trevões, concelho de São João da Pesqueira, sob os artigos 107.º e 115.º e descritos na Conservatória do Registo Predial da referida freguesia sob os n.os 00273/170792 e 536/20060825, respectivamente, e têm as seguintes designações, áreas e confrontações:

Artigo 107.º Rua Direita, com a área coberta de 61,60 m^2, a confrontar de norte com rua, de sul com Virgílio Amaral, de nascente com Rua e de poente com João Batista Soares;

Artigo 115.º Rua das Amoreiras, com a área coberta de 45 m^2, a confrontar de norte com Rua das Amoreiras, de sul com Manuel da Costa Pereira, de nascente com Carolina de Barros Nobre e de poente com Artur Camelo.

Do emparcelamento resultará a constituição de um único lote urbano denominado «Rua Direita», com a área total coberta de 106,60 m^2, confrontando de norte com Rua das Amoreiras, de sul com Manuel da Costa Pereira, de nascente com Rua Direita e de poente com Artur Camelo.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, *Domingos Coutinho Pereira Maduro,* chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, o subscrevi.

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa.*

2611033215

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 13 514/2007

Reclassificação profissional — Nomeação definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2007, Florbela da Silva Alves Martins de Sousa foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de história, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com

posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias.*

2611033067

Aviso n.º 13 515/2007

Reclassificação profissional — Nomeação definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2007, Aparício Costa foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de motorista de transportes colectivos, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 6, índice 259, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e 26.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias.*

2611033070

JUNTA DE FREGUESIA DE MOZELOS

Edital n.º 615/2007

Ordenação heráldica, brasão, bandeira e selo

O Dr. Jorge Manuel Ferreira Ferreira, presidente da Junta de Freguesia de Mozelos, do município de Santa Maria da Feira, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Mozelos, do município de Santa Maria da Feira, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Maio de 2007 pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 21 de Junho de 2007.

Brasão — escudo de vermelho, pinheiro arrancado de ouro, entre sete cruzetas de prata, postas duas acantonadas em chefe, quatro nos flancos e uma em ponta; em chefe, entre as cruzetas, cruz da ordem de Malta. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Mozelos — Santa Maria da Feira».

Bandeira — esquartelada de amarelo e vermelho. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Mozelos — Santa Maria da Feira».

10 de Julho de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Ferreira Ferreira.*

2611033222

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso n.º 13 516/2007

Abertura de concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga para coveiro

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana de 28 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* o concurso referenciado em epígrafe:

a) Vagas a preencher e prazo de validade — uma vaga e as que for necessário prover no prazo de um ano.

b) Remuneração base — correspondente ao escalão 1, índice 155 (€ 506,46), da carreira de coveiro, acrescida de subsídio de refeição e das demais regalias sociais e condições vigentes para os funcionários da administração local, em geral.

c) Local de trabalho — cemitério da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana.

d) Conteúdo funcional — compete ao coveiro proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais, cuidar do sector do cemitério que lhe está atribuído, conforme o despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

e) Métodos de selecção:

Avaliação curricular (*AC*) — eliminatória — a avaliação curricular reveste carácter eliminatório e pretende que sejam avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise no respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

HA — habilitações académicas de base;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional.

A classificação da avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos factores através da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{8EP+FP+HA}{10}$$

Prova de conhecimentos (*PC*) — eliminatória — a prova de conhecimentos reveste carácter eliminatório e consiste numa prova oral de natureza prática, com duração máxima de quinze minutos, relacionada com o conteúdo funcional.

Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista de selecção tem como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais do candidato, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos métodos de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{2AC+4PC+4EPS}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PC=prova de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

Em todos os métodos de selecção com carácter eliminatório, bem como ao nível da classificação final, consideram-se eliminados todos os candidatos com pontuação inferior a 9,5 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sendo solicitadas.

f) O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel do Carmo Mendes, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

1.º José Manuel Sigarrosa Rodrigues, secretário da Junta de Freguesia, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º António Dâmaso Gonçalves, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

1.º João Camilo Correia Vincent, vogal da Junta de Freguesia.
2.º Maria do Rosário Abrantes da Silva Fernandes, chefe de secção.
3.º Luís António Lopes Miranda, encarregado de cemitério.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos dos sexos mas-